



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 04, DE 7 DE ABRIL DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA

4ª CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA 2025/2026

Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar/2025-2026

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino – Região Itapetininga, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Fevereiro de 2026 e Portaria DIPES nº 13/2026, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2025-2026**, para exercer a função **em caráter temporário**, Processo SEI 015.00917908/2025-42, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1. INSTRUÇÕES GERAIS

2. - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
3. - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por **OPÇÃO DE ESCOLHA POR MUNICÍPIO** pertencente a região da Unidade de Ensino Região de Itapetininga, publicada em DOE de 29/09/2025.
4. - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
5. - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
6. - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
7. - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 1. - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data

da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8. - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes por município, na Diretoria Regional de Ensino;

1. - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados por escolha de município, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

2. - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas POR MUNICIPIO DE OPÇÃO, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

1. - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

2. - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

1. - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

2. Conforme Portaria CGRH nº 06 de 19/02/2025 publicado no DOE de 20/02/2025 Caderno Executivo-Seção I, em função da essencialidade do serviço, o início do exercício das funções será imediato, ou seja, 01 dia após a sessão de escolha.

3. Fica a cargo do candidato a responsabilidade da apresentação dos documentos pessoais (originais e cópias) junto a Unidade Escolar escolhida para abertura do Contrato Temporário dentro do prazo acima estipulado. A falta de documentos exigidos ou não apresentação dentro do prazo, acarretará o cancelamento da escolha do candidato, podendo esta vaga ser remanejada para uma próxima Sessão de Chamada para Escolha.

4. LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Local: EE. CHICO PEREIRA - Tatuf

Endereço: Rua SANTO ANTONIO, 249 - Centro- TATUI

Data: 13/04/2026

Horário: 14:30 horas

Para os candidatos que fizeram a opção pelos municípios de: **Tatuí**.

13 – CONVOCADOS – LISTA GERAL - TATUI

Clas. Munic.Op. Nome CPF

617	Tatuí	DIOGENES VICTOR DOS SANTOS FURLAN	415XXX64817
618	Tatuí	Igor Garcia	391XXX80814
625	Tatuí	CAMILA FIGUEIREDO TOMÉ	455XXX92802
634	Tatuí	Luara Castro de Moraes	426XXX70823
640	Tatuí	Amanda da Costa Tojal	506XXX09828
642	Tatuí	Yasmin de moura assumcao	513XXX30842
645	Tatuí	Yasmin Cavalcante da Boa Hora	548XXX37890
654	Tatuí	Sandra Cristina de Brito	045XXX26882
661	Tatuí	Sueli Aparecida Previato da Silva	182XXX54897
669	Tatuí	Andreia Cristina Miranda de Freitas	332XXX73810
670	Tatuí	Silvana Oliveira Santos de Jesus	316XXX42806
675	Tatuí	Mariane Mota Ramos	286XXX02856
676	Tatuí	Roberta soares rufo	318XXX53885
677	Tatuí	Raquel Aparecida Carriel de Souza	310XXX12819
691	Tatuí	JÉSSICA FERNANDA FERREIRA	375XXX77873
696	Tatuí	Juliana de Oliveira	417XXX38804
704	Tatuí	Mariana do Nascimento Pereira	433XXX09842
707	Tatuí	Gabriela Cristina da Rosa	419XXX22851
710	Tatuí	Adrya Zambelo Gonçalves	468XXX97823
721	Tatuí	Julia Fernanda Arantes Vieira	503XXX04890
726	Tatuí	MARIA RITA DE CAMARGO BARROS	471XXX64876
730	Tatuí	Valéria Cristina De Almeida Moraes	302XXX19892
736	Tatuí	antonio geraldo rosa	144XXX02805
740	Tatuí	Silvana Aparecida Franco	155XXX51823
745	Tatuí	Francine Keiko Bocardi	213XXX05842
752	Tatuí	Aline Daniele Souza Vieira da Silva	358XXX48857
755	Tatuí	Leonilda Floriano da Palma	355XXX42886
756	Tatuí	Flávia Maria Tavares de Almeida	397XXX32848
759	Tatuí	Layza Suelen Messa Gimenes Rodrigues	378XXX65859
760	Tatuí	HELIO DE ALMEIDA JUNIOR	357XXX19807
766	Tatuí	Laís Previato da Silva	434XXX648-83
771	Tatuí	Natalia Cristina Ferraz Antunes	471XXX03874
772	Tatuí	Larissa Leite Siqueira	462XXX58819
778	Tatuí	Paula da Silva incau	382XXX28827
785	Tatuí	Alicia Messa Gimenes da Conceição	539XXX16864
790	Tatuí	MATHEUS GIMENES PASSARELLI	584XXX36862
795	Tatuí	ROZIMEIRE DINIZ DE OLIVEIRA	067XXX00871
797	Tatuí	LILIANA FERNANDES VIEIRA	144XXX09810
801	Tatuí	Ediane Prestes Vieira	296XXX24837

802	Tatuí	Maria jose soares novo	054XXX49400
807	Tatuí	Cristiane de Oliveira Costa	227XXX15800
808	Tatuí	Douglas Fernandes Leite	384XXX16812

III – VAGAS DISPONÍVEIS – 16 vagas

Cód. CIE	Unidade Escolar	Município	Vagas
16.639	EE. Chico Pereira	Tatuí	05
923.035	EE. Prof. Deocles Vieira Camargo	Tatuí	03
924.076	EE Prof. José Celso de Mello	Tatuí	03
903.309	EE. Prof. ^a Lienette Avalone Ribeiro	Tatuí	03
905.343	EE Prof. ^a Semíramis Turelli Azevedo	Tatuí	02